



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, área de terra à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, área institucional, com **11.653,95** metros quadrados, objeto da matrícula nº **46.513**, do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, abaixo descrita, sem qualquer ônus ou encargos à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinada à construção de escola estadual pela Secretaria de Estado da Educação, no loteamento denominado Residencial e Comercial Parati II, neste município, com as seguintes características e confrontações:

“IMÓVEL UMA ÁREA INSTITUCIONAL, com frente para a avenida Odilon Campos Filho, do Loteamento RESIDENCIAL E COMERCIAL PARATI III, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no marco 01 cravado na divisa da área em descrição com a Área Verde do Loteamento Residencial e Comercial Parati III de cadastro municipal 148.136.001-00 e com a divisa com a área institucional do Loteamento Residencial Parati II de cadastro municipal nº148.137.001-00; daí segue com um ângulo interno de 90°00'00" por uma distância de 89,00 metros, até encontrar o marco 2, confrontando à esquerda com a área institucional do Loteamento Residencial Parati II de cadastro municipal nº148.137.001-00 e à direita com a área em descrição; daí deflete à direita com ângulo interno de 90°05'58" e segue por uma distância de 113,00 metros até encontrar o marco 03, confrontando à esquerda com o alinhamento da alameda Raymundo Ruzzante e à direita com área em descrição; daí segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 17,26 metros até encontrar o marco 04, confrontando à esquerda com a confluência da alameda Raymundo Ruzzante com a avenida Odilon de Campos Filho e à direita com a área em descrição, daí segue em curva à direita com raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 16,10 metros até encontrar o marco 05, confrontando à esquerda com a confluência da alameda Raymundo Ruzzante com a avenida Odilon de Campos Filho e a direita com a área em descrição, daí segue pelo alinhamento da avenida Odilon de Campos Filho por uma distância de 69,00 metros até encontrar o marco 06, confrontando à esquerda com a mesma avenida e à direita com a área em descrição; daí deflete à direita com um ângulo interno de 102°46'37" e segue por uma distância de 118,00 metros, até encontrar o marco inicial 01, fechando o perímetro e encerrando uma área de 11.653,95m². Confrontando à esquerda com a área verde do Loteamento Residencial e Comercial Parati III com cadastro municipal nº148.136.001-00 e à direita com a

PROTOCOLO 51624/2025 - 21/05/2025 12:59 - PROCESSO 858/2025



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



área em descrição. Imóvel localizado no lado par da avenida Odilon Campos Filho, no quadrilátero formado pela Av. Odilon de Campos Filho, Dalila Garbim de Almeida, alameda Morisco e alameda Raymundo Ruzzante. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº148.136.526-00. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº45, inscrita no CNPJ nº45.709.920/0001-11 .

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente à finalidade prevista, construção de uma escola estadual pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica o Município responsável pela regularização do título de domínio do imóvel alienado por doação.

Art. 4º - Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel para a finalidade proposta.

Art. 5º - O município ficará responsável pela terraplanagem e demais serviços de limpeza do terreno doado, para início das obras.

Art. 6º - Ficam revogadas as Leis de nº 4906 de 07 de outubro de 2014 e nº 5682 de 19 de janeiro de 2024, que tratavam do mesmo assunto.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de maio de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus seja Louvado”

PROTOCOLO 51624/2025 - 21/05/2025 12:59 - PROCESSO 858/2025



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 20 de maio de 2025.
OEP/152/2025

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, área de terra à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que especifica.

O presente projeto visa a doação de um terreno com 11.653,95 m², no Residencial Parati III, onde será construída uma Escola Estadual de primeiro e segundo grau, com 28 salas, 1040 alunos, com investimento da ordem de R\$ 25 milhões, através do Consorcio Aedifica São Paulo, que comprou o Lote Oeste da PPP Novas Escolas.

O município já tinha doado através da Lei Municipal nº 4906, de 07/10/2014 e nº 5682 de 19/01/2024, um terreno localizado no Residencial Pedro Paschoal, medindo 4.619,54 m², matrícula nº 35.290, que serão revogadas as leis e o terreno será devolvido a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Tal mudança foi necessária devido a ampliação do projeto da escola estadual que conta com quadra poliesportiva e um auditório para 400 pessoas, o que não coube no terreno anterior, necessitando de uma área com o dobro do tamanho no mesmo setor de cidade.

O local onde a escola será instalada será na Alameda Raymundo Ruzzante, entre a Alameda Marica e a Avenida Odilon de Campos Filho, como segue imagem anexa:

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado!

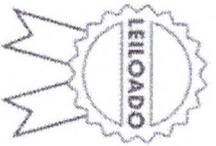
PROTOCOLO 51624/2025 - 21/05/2025 12:59 - PROCESSO 858/2025



Secretaria de Parcerias em Investimentos

Projetos elaborados com alto grau de rigor técnico e modelagem atrativa

Início (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/>) » **Novas Escolas**



Novas Escolas

Social

- Qualificação no PPI
- Estudo
- Audiência Pública
- Editais
- Leilão
- Contrato

- Rodovias
- Mobilidade Urbana
- Água e Energia
- Social

Novas Escolas
<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/qualificado/ppp-educacao-novas-escolas>
 Adequação e Manutenção de Escolas
<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/adequacao-manutencao-escolas>



<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/>

outro ganho é na centralização da contratação que vai otimizar e melhorar a gestão – ganhos de eficiência,

redução de custos, com melhor na qualidade nos gastos. Isso significa mais tempo e recursos para gestores e

institucional. Professores se dedicaram às atividades pedagógicas, reduzindo o tempo gasto por alunos na infraestrutura escolar.

Desenvolvimento Urbano e

Habituação

[\(https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/\)](https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/)

Fundação CASA

[\(https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/\)](https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/)

Parque Tecnológico

[\(https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/\)](https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/)

Pátios de Veículos do Estado

[\(https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/\)](https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/)

Gestão de Parques Naturais

[\(https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/\)](https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/)

Lote Oeste

- Unidades de Ensino: 17 (dezesete) unidades
- Salas de Aula: 462 salas de aula
- Vagas: 17.160 vagas
- Municípios: Araras, Bebedouro, Campinas, Itatiba, Jardinópolis, Lins, Marília, Olímpia, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Claro, São José do Rio Preto, Sertãozinho e Taquaritinga
- Data do Leilão: 29/10/2024
- Concessionária: Novas Escolas Oeste SP

Lote Leste

- Unidades: 16 unidades
- Salas de Aula: 476 salas de aula
- Vagas: 17.680 vagas
- Municípios: Aguaí, Arujá, Atibaia, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Itapetininga, Leme, Limeira, Peruipe, Salto de Pirapora, São João da Boa Vista, São José dos Campos, Sorocaba e Suzano.
- Data do Leilão: 4/11/2024
- Concessionária: Consórcio SP + Escolas

Multimídia



GO DO SUL

Institucional

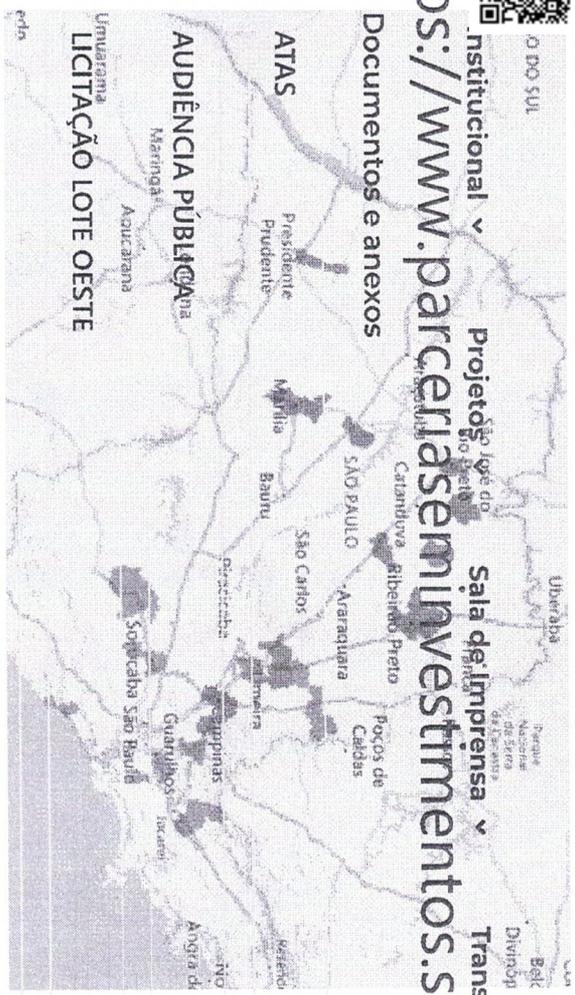
Projetos

Sala de Imprensa

Transparência

Canais de Comunicação

<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/>



Documentos e anexos

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LICITAÇÃO LOTE OESTE

LICITAÇÃO LOTE LESTE

DATA ROOM

Ouvitoria(<https://fala.sp.gov.br/>)

Transparência(<http://www.transparencia.sp.gov.br/>)

SIC(<http://www.sic.sp.gov.br/>)



(<https://www.saopaulo.sp.gov.br/>)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/92WUB-BDJCA-4MQU2-DHRDX>

Valide aqui este documento



MATRÍCULA 46513

FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

Bebedouro, 19 de maio de 2025.

IMÓVEL: UMA ÁREA INSTITUCIONAL, com frente para a avenida Odilon Campos Filho, do loteamento RESIDENCIAL PARATI III, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início na divisa da área em descrição com a Área Verde do Loteamento Residencial e Comercial Parati III de cadastro municipal nº 148.136.001-00 e com a divisa com a área institucional do Loteamento Residencial Parati II de cadastro nº 148.137.001-00; daí segue com um ângulo interno de 90°00'00" por uma distância de 89,00 metros, até encontrar o marco 2, confrontando à esquerda com a área institucional do Loteamento Residencial Parati II de cadastro municipal nº 148.137.001-00 e a direita com uma área em descrição; daí deflete à direita com um ângulo interno de 102°46'37" e segue por uma distância de 118,00 metros até encontrar o marco 06, confrontando à esquerda com a mesma avenida e a direita com a área em descrição; daí deflete à direita com um ângulo interno de 102°46'37" e segue por uma distância de 118,00 metros, até encontrar o marco inicial 01, fechando o perímetro e encerrando uma área de 11.653,95m², confrontando à esquerda com a área verde do Loteamento Residencial e Comercial Parati III com cadastro municipal nº 148.136.001-00 e a direita com a área em descrição. Imóvel localizado no lado par da avenida Odilon Campos Filho, no quadrilátero formado pela Av. Odilon de Campos Filho, Dalila Garbin de Almeida, alameda Morisco e alameda Raymundo Ruzante. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº 148.136.526-00. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº 45, inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11. **TÍTULO ACQUISITIVO:** Imóvel havido em virtude escritura de 09/06/1983, retificada por escritura de 19/06/1983, ambas lavradas no 2º Cartório da comarca, devidamente registrada sob o R.04 da matrícula 5.105, aos 19/07/1983; e por escritura de 04/12/1980, lavrada no 2º Cartório da comarca, registrada sob o R.01 da matrícula 5.104, aos 09/12/1980; posteriormente unificados na matrícula 9.660 e desdobrado na matrícula 9.661, em seguida desdobrado nas matrículas 13.390, 13.391 e 13.392, sendo que da matrícula 13.390 foi desdobrado na matrícula 18.225; da matrícula 13.391 foi destacada uma área passando a ser objeto da matrícula 15.750; posteriormente as matrículas 18.225, 15.750 e 13.392, foram unificadas, passando a ser objeto da matrícula nº 19.537, sendo o loteamento registrado sob o R.03 da referida matrícula 19.537, aos 04/10/1993, nesta escritura. Eu, *[Handwritten signature]* (Carlos Alberto Pavani), Esc. Aut., a digitel, conferi e assino. Pr - nº 227.199 / Selo Digital nº 1210203E1DQV2LSMORBRFA250

C E R T I D A O

EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
 Protocolo nº 227199 - Valor da certidão: 45,5
 VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
 Para efeitos exclusivamente Notariais
 (Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
 PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONSULTE
 O SITE: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>
 Selo: 1210203E1DQV2LSMORBRFA250

CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do art. 19, §1º 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, respectivamente gravando o imóvel.

Último ato:

BEBEDOURO, 19 DE MAIO DE 2025

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

46513

FICHA

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP
12102-0 - AA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Bebedouro, 19 de maio de 2025.

IMÓVEL: UMA ÁREA INSTITUCIONAL, com frente para a avenida Odilon Campos Filho, do loteamento RESIDENCIAL E COMERCIAL PARATI III, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: tem início no marco 01 cravado na divisa da área em descrição com a Área Verde do Loteamento Residencial e Comercial Parati III de cadastro municipal nº 148.136.001-00 e com a divisa com a área institucional do Loteamento Residencial Parati II de cadastro municipal nº 148.137.001-00; daí segue com um ângulo interno de 90°00'00" por uma distância de 89,00 metros, até encontrar o marco 2, confrontando à esquerda com a área institucional do Loteamento Residencial Parati II de cadastro municipal nº 148.137.001-00 e à direita com a área em descrição; daí deflete à direita com ângulo interno de 90°05'58" e segue por uma distância de 113,00 metros até encontrar o marco 03, confrontando à esquerda com o alinhamento da alameda Raymundo Ruzzante e à direita com área em descrição; daí segue em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 17,26 metros até encontrar o marco 04, confrontando à esquerda com a confluência da alameda Raymundo Ruzzante com a avenida Odilon de Campos Filho e à direita com a área em descrição; daí segue em curva à direita com raio de 15,00 metros e desenvolvimento de 16,10 metros até encontrar o marco 05, confrontando à esquerda com a confluência da alameda Raymundo Ruzzante com a avenida Odilon de Campos Filho e a direita com a área em descrição; daí segue pelo alinhamento da avenida Odilon de Campos Filho por uma distância de 69,00 metros até encontrar o marco 06, confrontando à esquerda com a mesma avenida e à direita com a área em descrição; daí deflete à direita com um ângulo interno de 102°46'37" e segue por uma distância de 118,00 metros, até encontrar o marco inicial 01, fechando o perímetro e **encerrando uma área de 11.653,95m²**, confrontando à esquerda com a área verde do Loteamento Residencial e Comercial Parati III com cadastro municipal nº 148.136.001-00 e à direita com a área em descrição. Imóvel localizado no lado par da avenida Odilon Campos Filho, no quadrilátero formado pela Av. Odilon de Campos Filho, Dalila Garbim de Almeida, alameda Morisco e alameda Raymundo Ruzzante. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº **148.136.526-00**. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro, na Praça José Stamato Sobrinho nº 45, inscrita no CNPJ nº 45.709.920/0001-11. **TÍTULO AQUISITIVO**: Imóvel havido em virtude escritura de 09/06/1983, rerratificada por escritura de 19/06/1983, ambas lavradas no 2º Cartório da comarca, devidamente registrada sob o R.04 da matrícula 5.105, aos 19/07/1983; e por escritura de 04/12/1980, lavrada no 2º Cartório da comarca, registrada sob o R.01 da matrícula 5.104, aos 09/12/1980; posteriormente unificados na matrícula 9.660 e desdobrado na matrícula 9.661, em seguida desdobrado nas matrículas 13.390, 13.391 e 13.392, sendo que da matrícula 13.390 foi desdobrado na matrícula 18.225; da matrícula 13.391 foi destacada uma área passando a ser objeto da matrícula 15.750; posteriormente as matrículas 18.225, 15.750 e 13.392, foram unificadas, passando a ser objeto da matrícula nº 19.537; sendo o loteamento registrado sob o R.03 da referida matrícula **19.537**, aos 04/10/1993, nesta serventia. Eu, Carlos Alberto Pavani (Carlos Alberto Pavani), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. Pr - nº 227.199 / Selo Digital nº 1210203E1DQV2LSM0RBFVA250

CERTIDÃO

CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do art. 19, §1º 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.

Último ato:

BEBEDOURO, 19 DE MAIO DE 2025

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 227199 - Valor da certidão: 45,5
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONSULTE
o SITE: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>
SELO: 1210203E11VCS0EBZNO7DIR25A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/92WUB-BDJCA-4MQU2-DHRDX>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis

ridigital





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=DT7XCJS44XF5WR18>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DT7X-CJS4-4XF5-WR18

